



Rio Grande do Sul
Município de Alpestre
Praça Tancredo Neves, 300
C.N.P.J. 87.612.933/0001-18
Departamento de Compras e Licitações

DISPENSA DE LICITAÇÃO- Nº 03/2019

PROCESSO Nº 18/2019

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Às catorze horas e quinze minutos do dia 28 do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, na sala de licitações, presentes os membros da Comissão Permanente de Licitações, criada pela Portaria nº. 17/2019, reunida com o objetivo de analisar documentação e proposta apresentada pela empresa CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, CNPJ Nº 17.875.435/0001-82, para:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS MUNICIPAIS DE 2017 E 2018 INCLUINDO MANUTENÇÃO MENSAL A CONTAR DE 2019.

FUNDAMENTO DA DISPENSA - JUSTIFICATIVA:

FUNDAMENTO LEGAL:

Art. 24. É dispensável a licitação: (Lei 8666/93)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha e contratação da empresa CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, CNPJ Nº 17.875.435/0001-82, fundamenta - se, pois conforme coleta de preços em anexo, a empresa acima citada apresentou o menor preço para o produto.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Para efeito de verificar a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública e definir sobre a validade da contratação direta, por dispensa de licitação, para a contratação de serviços de consolidação das leis municipais de 2017 e 2018 incluindo manutenção mensal a contar de 2019, o valor de R\$ 1.740,00 (um mil e setecentos e quarenta reais), informado através de orçamento e coleta de preços em anexo, aparenta encontrar-se compatível com o interesse público.


Nada mais a relatar foi lavrado o presente documento que será submetido á autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Alpestre, 28 de fevereiro de 2019.

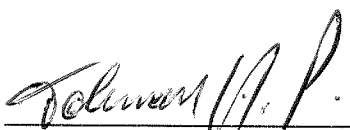


Rio Grande do Sul
Município de Alpestre
Praça Tancredo Neves, 300
C.N.P.J. 87.612.933/0001-18
Departamento de Compras e Licitações


COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Marcos André Pasa
Presidente Comis. Licitações



Tóleman Alan Picoli
Membro Comis. Licitações



Gilmar Matias da Silva
Membro Comis. Licitações



Rio Grande do Sul
Município de Alpestre
Praça Tancredo Neves, 300
C.N.P.J. 87.612.933/0001-18
Departamento de Compras e Licitações

DESPACHO

Com base na decisão da Comissão de Licitações e no parecer Jurídico reconheço ser dispensável a licitação e ratifico o ato para a contratação da empresa CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, CNPJ Nº 17.875.435/0001-82, para contratação de serviços de consolidação das leis municipais de 2017 e 2018 incluindo manutenção mensal a contar de 2019, o valor de R\$ 1.740,00 (um mil e setecentos e quarenta reais), com base no Art. 24, Inciso II, conforme Processo Nº 18/2019, Dispensa Nº 03/2019.

Alpestre, 01 de março de 2019.

VALDIR JOSÉ ZASSO
Prefeito Municipal



Rio Grande do Sul
Município de Alpestre
Praça Tancredo Neves, 300
C.N.P.J. 87.612.933/0001-18
Departamento de Compras e Licitações

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base na decisão da Comissão de Licitações e no parecer Jurídico reconheço ser dispensável a licitação e ratifico o ato para a contratação da empresa CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, CNPJ Nº 17.875.435/0001-82, para contratação de serviços de consolidação das leis municipais de 2017 e 2018 incluindo manutenção mensal a contar de 2019, o valor de R\$ 1.740,00 (um mil e setecentos e quarenta reais), com base no Art. 24, Inciso II, conforme Processo Nº 18/2019, Dispensa Nº 03/2019.

Alpestre, 01 de março de 2019.



VALDIR JOSÉ ZASSO
Prefeito Municipal